

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.849, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

*Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (Agraer-MS).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.188, de 17 de maio de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 92 (noventa e dois) cargos da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (Agraer-MS), distribuídos conforme constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (Agraer-MS), a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do certame e os requisitos legais para a investidura nos cargos, o prazo de validade do concurso, o número de vagas oferecidas por cargo e por área de especialização referente à formação ou escolaridade profissional exigida, a carga horária, bem como os requisitos para cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação, os valores atribuídos aos títulos e demais questões de interesse dos candidatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RICARDO JOSÉ SENNA  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar, em substituição

ANEXO DO DECRETO Nº 15.849, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CARGO**

Cargo	Número de Vagas
Gestor de Desenvolvimento Rural	33 (trinta e três)
Pesquisador	6 (seis)
Gestor Sócio-Organizacional Rural	10 (dez)
Técnico de Desenvolvimento Rural	26 (vinte e seis)
Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	17 (dezessete)
<b>Total de Vagas</b>	<b>92 (noventa e duas)</b>